



É cidadão da União europeia

A LEGISLAÇÃO SOBRE A NATURALIZAÇÃO

Uma informação da ASTI e dos seus parceiros associativos



LEI DE 28 OUTUBRO DE 2008, ENTRADA EM VIGOR EM 1 DE JANEIRO DE 2009

É Luxemburguês (automaticamente) :

- o filho nascido no Luxemburgo de que um dos pais é de nacionalidade luxemburguesa
- o filho nascido no Luxemburgo de pais incógnitos
- o filho nascido no Luxemburgo de pais apátridas
- o filho nascido no Luxemburgo de pai ou mãe já nascido no Luxemburgo

Obtém a nacionalidade :

- o menor adoptado por um luxemburguês
- a pessoa nascida no Luxemburgo antes de 1 Janeiro de 1920 (luxemburguês de origem)

Pode adquirir a nacionalidade :

A pessoa de 18 anos de idade, que reside legal e efectivamente no Luxemburgo durante 7 anos consecutivos.

As condições de idade e de residência devem estar reunidas no momento da apresentação do pedido.

Para os refugiados reconhecidos, a estada é contabilizada a partir da data de apresentação do pedido de asilo.

Outras condições (integração suficiente) :

Conhecimento de uma das três línguas do país e teste de conhecimentos em língua luxemburguesa.

O teste faz-se no Centro de Línguas do Luxemburgo (CLL)

Frequência de três sessões de educação cívica.

São isentas do teste de língua e dos cursos cívicos as pessoas chegadas ao Luxemburgo antes de 31 Dezembro de 1984 e que residem desde então no Luxemburgo.



Recusa em caso de :

- falsas declarações ou fraude
- condenação a um ano ou mais de prisão durante os 15 últimos anos.

Excepção :

A nacionalidade pode ser conferida ou atribuída com dispensa dos requisitos indicados em caso de serviços excepcionais prestados ao Estado.

Diligências :

1. Apresentar pessoalmente o pedido escrito (dirigido ao Ministro da Justiça) junto da sua comuna de residência

O dossier deve compreender :

- uma certidão de nascimento (também dos filhos menores do requerente)
- uma nota bibliográfica exacta (tipo curriculum vitae)
- certificados de residência relativos aos 7 anos
- uma cópia autenticada do passaporte
- um ou vários extractos de registo criminal respeitantes aos 15 últimos anos
- um certificado de aproveitamento no teste de língua luxemburguesa
- um certificado de frequência dos cursos de educação cívica

Os documentos devem ser traduzidos para francês ou alemão por um tradutor ajuramentado.

2. A comuna transmite o pedido ao Ministro da Justiça.

3. O Ministro da Justiça dá uma resposta positiva ou negativa a este pedido, o mais tardar após 8 meses.

Durante o exame do pedido e antes da decisão do Ministro, o requerente não pode ser afastado do país.

4. Caso de recusa, o requerente pode recorrer da decisão para o tribunal administrativo.

Medidas transitórias :

Os pedidos apresentados antes de 1 Janeiro de 2009 continuam submetidos às condições da lei anterior.

Observações :

A lei estipula também nomeadamente as condições de reacquirição e de perda da nacionalidade

A nova lei deixou de prever a possibilidade de opção e a redução do tempo de residência para os cônjuges casados com uma pessoa de nacionalidade luxemburguesa.

Este é um resumo preparado pela ASTI, só faz fé o texto da lei.
Lei de 28 de Outubro sobre a nacionalidade luxemburguesa